

ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ESTABELECIDOS PELOS COLEGIADOS DE CURSO DO *CAMPUS* REALEZA

Obs.:

Para os cursos relacionados abaixo os critérios de classificação e desempate serão aplicados com base no IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) ou equivalente.

Física/Licenciatura



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Português e Espanhol – Licenciatura
Ato Deliberativo 001/CCLL–RE/UFFS/2017

Dispõem os critérios complementares ao artigo 34 da Resolução 4 de 2014 – CONSUNI-CGRAD, para classificação e desempate dos candidatos às vagas de transferência interna, retorno de aluno-abandono, transferência externa e retorno de graduado.

A Coordenação do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol – Licenciatura, do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso de Letras, em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2014:

DELIBERA

Art. 1º. Definir os critérios complementares ao artigo 34, da Resolução 04/2014 – CONSUNI/CGRAD, para classificação e desempate, em cada uma das modalidades de ingresso, conforme segue abaixo:

I. Nas modalidades de transferência interna e retorno de aluno-abandono:

- a'. mudança de turno do mesmo curso para candidatos com maior número de CCRs integralizados;
- a". mudança de turno do mesmo curso para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- b'. transferência interna para estudante que ingressou na UFFS pelo processo seletivo regular para candidatos com maior número de CCRs integralizados nos domínios comum e conexo;
- b". transferência interna para estudante que ingressou na UFFS pelo processo seletivo regular para candidatos com maior índice de aproveitamento
- c'. retorno de aluno-abandono para o mesmo curso do ingresso anterior para candidatos com maior número de CCRs integralizados;
- c". retorno de aluno-abandono para o mesmo curso do ingresso anterior para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- d'. retorno de aluno-abandono para outro curso para candidatos com maior número de CCRs integralizados nos domínios comum e conexo;
- d". retorno de aluno-abandono para outro curso para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- e'. transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por transferência externa para candidatos com maior número de CCRs integralizados nos domínios comum e conexo;

IZABEL RONSONI GILIOLI CONFERE COM O ORIGINAL
Téc. em Assuntos Educacionais-SIape: 2066468
Setor de Estágios
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS
Campus Realeza/PR UFFS - CAMPUS REALEZA

- e". transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por transferência externa para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- f". transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por retorno de graduado para candidatos com maior número de CCRs integralizados nos domínios comum e conexo;
- f". transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por retorno de graduado para candidatos com maior índice de aproveitamento.

II – Na modalidade de transferência externa:

- a'. transferência externa de estudante oriundo do mesmo curso para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- b'. transferência externa de estudante oriundo de outro curso, mas da mesma área de conhecimento, para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- c'. transferência externa de estudante oriundo de outro curso para candidatos com maior índice de aproveitamento.

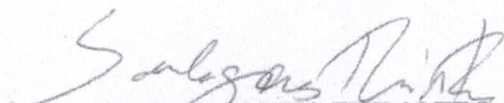
III – Na modalidade de retorno de graduado:

- a'. retorno de graduado na UFFS em curso da mesma área de conhecimento do curso pretendido, para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- b'. retorno de graduado em outra instituição de ensino superior na mesma área de conhecimento do curso pretendido, para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- c'. retorno de graduado na UFFS em curso de outra área de conhecimento do curso pretendido, para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- d'. retorno de graduado em outra instituição de ensino superior em outra área do conhecimento do curso pretendido, para candidatos com maior índice de aproveitamento.

Art. 2º. Esta decisão entre em vigor na data da sua publicação.

Coordenação do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol – Licenciatura,

23 de maio de 2017.


SAULO GOMES THIMOTEO

CONFERE COM O ORIGINAL

24/05/17
UFFS - CAMPUS REALEZA

IZABEL RONSONI GILIOLI
Téc. em Assuntos Educacionais-Siape: 2066468
Setor de Estágios
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS
Campus Realeza/PR